



Istituto Sacerdos
Ateneo Pontificio Regina Apostolorum
Via degli Aldobrandeschi, 190 – 00163 Roma
istitutosacerdos@upra.org

Ingresso en Ateneo:

Para uma maior clareza organizativa, segue-se uma explicação de como será o acesso à Universidade:

Alunos:

- Cada estudante deve apresentar o *Green Pass* para ter acesso à Universidade.
- Na ausência do *Green Pass*, pode ser apresentado um certificado de dupla vacinação emitido pelos organismos competentes e um documento de identificação.
- Na ausência do *Green Pass*, pode ser apresentado um certificado de PCR negativo realizado nas 48 horas anteriores à admissão.
- A temperatura corporal será tomada e o acesso será proibido se a temperatura for superior ou igual a 37,5 °C;
- Uma máscara, cirúrgica ou FFP2 (se recomenda FFP2), deve ser usada em salas de aula durante as aulas e em áreas comuns.

Professores/colaboradores externos/convidados:

- Todos os docentes/colaboradores externos/convidados terão que mostrar o *Green Pass* para ter acesso à Universidade.
- Na ausência do *Green Pass*, pode ser apresentado um certificado de dupla vacinação emitido pelos organismos competentes e um documento de identificação.
- Na ausência do *Green Pass*, pode ser apresentado um certificado de PCR negativo realizado nas 48 horas anteriores à admissão.
- A temperatura corporal será tomada e o acesso será proibido se a temperatura for superior ou igual a 37,5 °C;
- Uma máscara, cirúrgica ou FFP2 (se recomenda FFP2), deve ser usada em salas de aula durante as aulas e em áreas comuns.

Note-se que o termo Green Pass se refere à certificação de conclusão do ciclo de vacinação e pode ter um nome diferente em outros países.

Recorda-se que as certificações emitidas pelas autoridades sanitárias do Canadá, Japão, Israel, Estados Unidos da América, Albânia, Arábia Saudita, Arménia, Austrália, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Brunei, Emirados Árabes Unidos, Jordânia, Líbano, Kosovo, Moldávia, Montenegro, Nova Zelândia, Qatar, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (incluindo Gibraltar, Ilha de Man, Ilhas do Canal e bases britânicas na ilha de Chipre e excluindo territórios não pertencentes ao continente europeu), a República da Coreia, a República da Macedónia do Norte, a Sérvia, Cingapura, a Ucrânia, Taiwan, as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau, bem como as emitidas pelas autoridades competentes da República de São Marino e do Estado da Cidade do Vaticano, após vacinação validada pela EMA (Pfizer, Moderna, AstraZeneca, Johnson & Johnson) ou recuperação, são reconhecidas como equivalentes às italianas;

Todas as certificações devem estar obrigatoriamente de acordo com os seguintes conteúdos:

- Dados de identificação do titular (nome, sobrenome, data de nascimento);
- Dados da vacina (nome e lote);
- Data (s) de administração da vacina;
- Identificação do emissor do certificado (Estado, autoridade sanitária).
- O certificado deve ser redigido numa das seguintes línguas:
 - Italiano
 - Inglês
 - Francês
 - Espanhol
 - Alemão